



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.534/2018

"RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL 8.622/2016".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o artigo 1º do Decreto Municipal 8.622/2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.

Área Total da Gleba	54.750,00	100 %
Área de Lotes	34.850,00	63,65 %
AEC - 01 Área de Equipamento Comunitário	1.787,75	3,265 %
Vias Públicas	15.953,05	29,138 %
ELUP - 01 Espaço Livre de Utilidade Pública	1.787,75	3,265 %
ETE - Equipamento Público (Estação Tratamento de Esgoto) (NR)	371,45	0,678 %

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal 5.557/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal